



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Nossa Senhora da Consolação, 295 - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

EMENDA MODIFICATIVA N.º 02 AO PROJETO DE LEI N.º 51/2025

As Vereadoras da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais, apresentam a seguinte Emenda Modificativa ao projeto de lei n.º 51/2025 que dispõe sobre “Estima a receita e fixa a despesa do município de Bom Jesus dos Perdões para o exercício de 2026”.

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

I) em mais R\$ 90.000,00 (noventa mil reais):

ORGÃO:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.06 – SECRETARIA DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.301.00008.2027 – GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	1 – TESOURO
FICHA	294
VALOR:	R\$ 90.000,00

II) em mais R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais):

ORGÃO:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.06 – SECRETARIA DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.301.00008.2027 – GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSOS:	1 – TESOURO
FICHA	309
VALOR:	R\$ 60.000,00

III) em mais R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais):

ORGÃO:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.06 – SECRETARIA DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.301.00008.2027 – GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Nossa Senhora da Consolação, 295 - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

NATUREZA DE DESPESA:	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSOS:	1 – TESOURO
FICHA	320
VALOR:	R\$ 250.000,00

Art. 2º Para suplementação das dotações constantes do Art. 1º, no montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), será anulada parcialmente a seguinte dotação:

ORGÃO:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.06 – SECRETARIA DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.302.0008.2028 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES D
FONTE DE RECURSOS:	1 – TESOURO
FICHA	341
VALOR:	R\$ 400.000,00

Art. 3º. Os anexos que integram o Projeto de Lei nº 51/2025 ficam igualmente alterados para refletir os valores das dotações mencionadas nos artigos anteriores, passando a incorporar as alterações previstas nesta Emenda Modificativa.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 17 de novembro de 2025.

PATRÍCIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA
Vereadora

FABIANA FENZ
Vereadora



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Nossa Senhora da Consolação, 295 - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa tem por finalidade adequar a proposta orçamentária às necessidades reais para a implantação da Casa da Mulher no exercício de 2026, assegurando os recursos indispensáveis para sua estruturação e início de funcionamento. A suplementação proposta permitirá a aquisição de materiais de consumo, a contratação de serviços, a locação de imóvel e a compra de equipamentos permanentes essenciais para o adequado atendimento e acolhimento às mulheres em situação de vulnerabilidade.

O montante de R\$ 400.000,00 será realocado dentro da própria pasta da Saúde, por meio da anulação parcial de dotações pertencentes a outra funcional programática e natureza de despesa, sem prejuízo às ações permanentes já planejadas pela Secretaria. A medida foi elaborada de forma a preservar a continuidade dos serviços da área, remetendo recursos de itens cuja execução admite ajuste para garantir a implantação de uma nova política pública prioritária.

A criação da Casa da Mulher, além de alinhada às diretrizes municipais de fortalecimento das políticas de proteção, assistência e atendimento humanizado, demanda previsão orçamentária mínima para sua viabilização. Assim, o remanejamento proposto atende ao interesse público ao assegurar o início das atividades do equipamento já no próximo exercício, sem comprometer o funcionamento geral da Secretaria de Saúde.

Diante do exposto, a emenda se justifica pela necessidade técnica e social de garantir dotação adequada para a implementação desse importante projeto, assegurando condições estruturais, materiais e operacionais que possibilitem o pleno atendimento à população.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 17 de novembro de 2025.

PATRÍCIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA
Vereadora

FABIANA FENZ
Vereadora